



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Assessoria de Gestão com Municípios e Supervisão do Termo de Parceria

Anexo nº II - Programa de Trabalho/SEJUSP/AGM/2020

PROCESSO Nº 1690.01.0021837/2018-08

ANEXO II- PROGRAMA DE TRABALHO

1. OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO:

Coexecução de ações da Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade, propiciando o desenvolvimento das atividades das Unidades e dos Programas de Prevenção Social à Criminalidade definidos pela SEJUSP/SUPEC.

2. QUADRO DE INDICADORES

Área Temática	Indicador	Peso (%)	Metas				Valor Acumulado
			9° PA	10° PA	11° PA	12° PA	
			01/01/21 a 31/03/21	01/04/21 a 30/06/21	01/07/21 a 30/09/21	01/10/21 a 31/12/21	
1 Programa Mediação de Conflitos	1.1 Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa Mediação de Conflitos	5	4.830	9.900	14.970	19.920	19.920
	1.2 Média mensal de pessoas atendidas pelo Programa Mediação de Conflitos	5	1.053	1.110	1.110	1.085	1.090
	1.3 Número acumulado de ações do Programa Mediação de Conflitos junto às redes de proteção social	4	1.900	3.880	5.860	7.800	7.800
2 Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!	2.1 Média mensal de encontros de Oficinas executados por meio do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!	4	2.880	2.880	2.880	2.880	2.880
	2.2 Média mensal de jovens participantes nas oficinas do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!	5	6.670	6.670	6.670	6.670	6.670
	2.3 Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!	5	26.026	52.053	78.079	104.105	104.105
	2.4 Número acumulado de ações de Intervenção Estratégica realizadas através do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!	4	101	212	323	434	434
3 Programa Se Liga	3.1 Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa Se Liga	5	180	360	540	720	720
	3.2 Percentual de adesão dos egressos do Sistema Socioeducativo atendidos pelo Programa Se Liga	4	60%	60%	60%	60%	60%
	3.3 Número acumulado de ações estratégicas junto às Unidades Socioeducativas	4	54	108	162	216	216
4 Programa Central de Acompanhamento de Alternativas Penais - CEAPA	4.1 Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa CEAPA	5	14.383	28.766	43.148	57.531	57.531
	4.2 Percentual de alternativas penais cumpridas no período avaliatório, conforme determinação judicial	5	72%	72%	72%	72%	72%
	4.3 Número acumulado de ações do Programa CEAPA junto às redes de apoio	4	636	1.272	1.908	2.544	2.544
5 Programa de Inclusão Social dos Egressos do Sistema Prisional - PrEsp	5.1 Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa PrEsp	5	4.342	8.683	13.025	17.366	17.366
	5.2 Percentual de adesão dos egressos atendidos ao PrEsp por período avaliatório	5	78%	78%	78%	78%	78%
	5.3 Número acumulado de atividades de mobilização da rede para fins de inclusão social de egressos do Sistema Prisional	4	282	564	846	1.128	1.128
6 Programa Selo Prevenção Minas	6.1 Número acumulado de ações de articulação de rede do Programa Selo Prevenção Minas	4	300	600	900	1.200	1.200
7 Desenvolvimento e Capacitação dos Profissionais da Política de Prevenção Social à Criminalidade	7.1 Percentual de acompanhamento <i>in loco</i> da Supervisão no interior	1	100%	100%	100%	100%	100%
	7.2 Tempo médio de dias para recomposição de vagas em aberto	1	15	15	15	15	15
	7.3 Participações em Capacitações	1	483	1.004	1.486	2.008	2.008

8	Relatórios das Ações dos Programas de Prevenção à Criminalidade	8.1	Número de Relatórios Analíticos das UPC de base local por período avaliatório	3	52	26	52	26	156
		8.2	Número de Relatórios de Gestão das Oficinas do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!	3	3	3	3	3	12
		8.3	Número de Relatórios de Gestão do Programa Se Liga	3	3	3	3	3	12
		8.4	Número de Relatórios de Ações do Programa Selo Prevenção Minas	3	3	3	3	3	12
9	Gestão da Parceria	9.1	Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica	2	100%	100%	100%	100%	100%
		9.2	Efetividade do monitoramento do Contrato de Gestão	2	100%	100%	100%	100%	100%
10	Projeto Qualificação e Empreendedorismo	10.1	Número de participantes inscritos no projeto Qualificação e Empreendedorismo	2	0	0	0	250	250
		10.2	Percentual de formandos no projeto Qualificação e Empreendedorismo	2	0	0	0	75%	75%

3. ATRIBUTOS DOS INDICADORES

Os resultados dos indicadores 1.1 a 6.1 serão aferidos a partir dos Relatórios Quantitativos, com entrega mensal, e Relatórios Consolidados, entrega por período avaliatório, preenchidos pelas equipes técnicas dos Programas, conforme modelo disponibilizado pela SEJUSP/SUPEC.

Os Relatórios Quantitativos deverão ser encaminhados pelas equipes técnicas dos Programas de cada UPC por e-mail, até o quinto dia útil do mês subsequente, à sede da OS e ao setor da Gestão da Informação da SEJUSP/SUPEC.

Os Relatórios Consolidados deverão ser assinados e validados pelo Gestor Social e encaminhados à sede da OS, até o quinto dia útil do mês subsequente, e a OS os encaminhará digitalizados, por e-mail, ao setor da Gestão da Informação da SEJUSP/SUPEC, até o décimo dia útil do mês.

A OS será responsável pela compilação dos dados, cálculo do resultado no período avaliatório e análise das metas e resultados.

Área Temática 1 – Programa Mediação de Conflitos

1.1. Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa Mediação de Conflitos

Descrição: O Programa Mediação de Conflitos - PMC tem por objetivo promover meios pacíficos de administração de conflitos em níveis interpessoais, comunitários e institucionais, que contribuam para minimizar, prevenir e/ou evitar que estes se desdobrem em situações de violências e criminalidade, a partir de atendimentos. Tem como público alvo moradores dos territórios correspondentes às áreas de abrangência das Unidades de Prevenção à Criminalidade - UPC, que registram elevada incidência de criminalidade violenta. Seu foco é prevenir fatores de risco, agregar valores ao capital social preexistente e possibilitar a administração de conflitos potenciais e/ou concretos, evitando que esses sejam propulsores de situações violentas e delituosas entre o seu público atendido.

Este indicador visa a mensurar a quantidade de atendimentos realizados pelo PMC, presenciais ou virtuais, alinhadas à metodologia do PMC, tendo em vista a concepção de mediação comunitária.

Para fins deste indicador, são considerados atendimentos cada intervenção realizada nas seguintes modalidades:

- 1) casos individuais: intervenções que visam a atender as mais diversas demandas do indivíduo no tocante aos conflitos vivenciados, à violência sofrida ou ao baixo acesso a direitos;
- 2) casos coletivos: intervenções que visam a atender as mais diversas demandas de grupos ou conjunto de pessoas, no tocante aos conflitos vivenciados, à violência sofrida ou ao baixo acesso a direitos, que dizem respeito aos interesses coletivos;
- 3) projetos: intervenções que visam a trabalhar, a partir da demanda local ou institucional, as causas imediatas e estruturais das formas violentas de administração dos conflitos;
- 4) ações de organização comunitária: intervenções que visam ao fortalecimento das potencialidades encontradas em cada comunidade, com a premissa de que o trabalho conjunto e a articulação comunitária propiciam transformações que, por vezes, iniciativas isoladas não possibilitam.

Os atendimentos deverão ser contabilizados de acordo com a quantidade de intervenções realizadas com cada pessoa, na mesma modalidade ou em modalidades diferentes.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de atendimentos realizados no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

1.2. Média mensal de pessoas atendidas pelo Programa Mediação de Conflitos

Descrição: Para além do quantitativo de atendimentos realizados pelo Programa Mediação de Conflitos, é importante verificar o alcance do Programa quanto ao número de pessoas atendidas por ele. Para fins desse indicador, serão consideradas as pessoas atendidas nas seguintes modalidades de atendimento, presenciais ou virtuais, alinhadas à metodologia do PMC, tendo em vista a concepção de mediação comunitária:

- 1) casos individuais: intervenções que visam a atender as mais diversas demandas do indivíduo no tocante aos conflitos vivenciados, à violência sofrida ou ao baixo acesso a direitos;
- 2) casos coletivos: intervenções que visam a atender as mais diversas demandas de grupos ou conjunto de pessoas, no tocante aos conflitos vivenciados, à violência sofrida ou ao baixo acesso a direitos, que dizem respeito aos interesses coletivos;
- 3) projetos: intervenções que visam a trabalhar, a partir da demanda local ou institucional, as causas imediatas e estruturais das formas violentas de administração dos conflitos;
- 4) ações de organização comunitária: intervenções que visam ao fortalecimento das potencialidades encontradas em cada comunidade, com a premissa de que o trabalho conjunto e a articulação comunitária propiciam transformações que, por vezes, iniciativas isoladas não possibilitam.

A pessoa atendida deverá ser contabilizada apenas uma vez em cada mês, independente da modalidade de atendimento.

Unidade de medida: média.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: (somatório do número absoluto de pessoas atendidas pelo Programa em cada mês do período avaliatório / número de meses do período avaliatório).

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho: (resultado / meta) x 10

1.3. Número acumulado de ações do Programa Mediação de Conflitos junto às redes de proteção social

Descrição: O Programa Mediação de Conflitos atua na perspectiva da mediação comunitária, concebendo como essencial a interlocução com a rede de proteção social, para a construção de fatores de proteção e enfrentamento às violências e criminalidades. Nesse sentido, as intervenções do Programa são construídas em diálogo, mobilização e cooperação com a rede parceira. Metodologicamente, entende-se por rede parceira as referências comunitárias e instituições atuantes na garantia e defesa dos direitos do público atendido.

Este indicador objetiva mensurar as ações construídas em rede, presenciais ou virtuais, alinhadas à metodologia do PMC, que favoreçam o acesso a direitos do público atendido pelo PMC.

Para fins deste indicador, são consideradas ações junto às redes de proteção social:

- 1) Participação em comitês, grupos de trabalho ou outros espaços de rede existentes que discutam temas transversais à segurança cidadã e à mediação comunitária;
- 2) Construção de fluxos, alinhamento institucional e estratégias articuladas de intervenção em fenômeno de violência e criminalidade com a rede de proteção social;
- 3) Discussão de casos com a rede de proteção social;
- 4) Encaminhamentos para a rede parceira nos casos individuais e coletivos de orientação para acesso a direitos realizados pelo Programa.

Ademais, as UPC devem resguardar na sua sede os comprovantes de cada uma das ações indicadas. Todas essas ações possuem modelos de instrumento que serão fornecidos pela SEJUSP/SUPEC.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de ações realizadas no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Área Temática 2 – Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!

2.1. Média mensal de encontros de oficinas executados por meio do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!

Descrição: As oficinas do Programa Fica Vivo! são estratégias de aproximação e atendimento ao público do Programa (adolescentes e jovens de 12 a 24 anos, moradores das áreas de abrangência da Unidade de Prevenção à Criminalidade de Base Local) que extrapolam a dimensão do ofício.

As oficinas devem ser realizadas, preferencialmente, por moradores das áreas de abrangência das UPC (chamados de oficinairos), e que possuam experiência de trabalho com adolescentes e jovens anterior à chegada ao Programa. Os oficinairos se vinculam à Política de Prevenção Social à Criminalidade/Programa

Fica Vivo! de forma a receber orientações no que tange a ações voltadas para a prevenção e redução de homicídios de adolescentes e jovens.

As propostas de oficinas deverão ser selecionadas via edital público permanente e aprovadas pelas equipes técnicas do Programa Fica Vivo!, considerando a demanda local, as especificidades dos territórios atendidos e se as mesmas respondem aos objetivos e diretrizes do Programa.

A realização de cada oficina deverá se dar, no mínimo, em 2 (dois) encontros por semana, totalizando 5 (cinco) horas semanais de execução de projeto.

Este indicador visa a mensurar a média mensal de encontros de oficinas através do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!. Para isso será contabilizado o somatório do número de encontros de oficinas realizados em cada mês do período, dividido pelo número de meses do período avaliatório.

Unidade de medida: média.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: (somatório do número de encontros de projetos de oficinas executados através do Programa Controle de Homicídios Fica Vivo! em cada mês do período avaliatório / número de meses do período avaliatório).

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

2.2. Média mensal de jovens participantes nas oficinas do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!

Descrição: As oficinas do Programa Fica Vivo! a partir da realização de atividades esportivas, culturais e artísticas possibilitam: o estabelecimento de vínculo entre os adolescentes e jovens e o Programa; a abertura de espaços para expressão de diferenças e singularidades sem julgamentos morais e preconceituosos; a criação de espaços de reflexão sobre formas de prevenção e redução de conflitos e rivalidades violentas; a promoção da circulação de adolescentes e jovens pela região de moradia; o favorecimento da integração entre os adolescentes e jovens atendidos.

Este indicador visa mensurar o número absoluto mensal de jovens que frequentam as oficinas executadas pelo Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!. Para isso, será contabilizado o somatório do número absoluto de jovens que participaram em alguma oficina no período, dividido pelo número de meses do período avaliatório. Não poderão ser contabilizados em duplicidade os jovens que participam em mais de uma modalidade de projeto de oficina.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: (somatório do número absoluto de jovens que frequentaram as oficinas do Programa em cada mês do período avaliatório / número de meses do período avaliatório).

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

2.3. Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!

Descrição: O Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo! desenvolve, a partir do Eixo de Proteção Social, atividades individuais e coletivas realizadas por meio de atendimentos ao público.

Para fins deste indicador, são considerados atendimentos realizados pelo Programa:

1) Atendimentos individuais: são realizados pelos Analistas Sociais à adolescentes e jovens de 12 a 24 anos moradores das áreas de abrangências das UPC. Baseiam-se, desse modo, em uma escuta e intervenção apuradas e na articulação entre os aspectos sociais e subjetivos.

2) Atendimentos Coletivos:

a) Projetos de Oficinas: as oficinas do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo! são estratégias de aproximação e atendimento ao público do Programa e que, por serem implantadas a partir da análise da dinâmica social das violências e da criminalidade, articulada à demanda dos adolescentes e jovens, podem acontecer em diferentes locais das áreas de abrangência da Unidade de Prevenção à Criminalidade de Base Local. Para esta modalidade, será contabilizado o número de participantes em todas as oficinas no período avaliatório.

b) Projetos Locais: são conjuntos de ações planejadas, com início e fim determinados, a partir da análise da dinâmica social das violências e da criminalidade, devendo alcançar objetivos estabelecidos previamente e, como perspectiva, a ampliação das possibilidades de aproximação e atendimento aos jovens. Para esta modalidade, será contabilizado o número de participantes nos Projetos Locais no período avaliatório.

c) Projetos de Circulação: se configuram como conjunto de ações planejadas a partir das especificidades de cada território e do público, com prazos e objetivos previamente definidos. Diferenciam-se, contudo, dos Projetos Locais por promoverem a circulação do público atendido para além da região de moradia, favorecendo, deste modo, a ampliação das perspectivas de circulação e de acesso à cidade. Para esta modalidade, será contabilizado o número de participantes nos Projetos de Circulação no período avaliatório.

d) Projetos Institucionais: são projetos que se configuram por ser uma atividade que envolve, em um só projeto, todas as localidades atendidas pelo Programa ou a maior parte delas. São elaborados pela Diretoria do Programa Fica Vivo! e executados conjuntamente com a OS. Para esta modalidade, será contabilizado o número de participantes nos Projetos Institucionais no período avaliatório.

Este indicador será calculado pelo somatório cumulativo de todas as modalidades definidas acima, presenciais ou virtuais, alinhadas à metodologia do Programa.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de atendimentos realizados nas modalidades individual e coletivas do período avaliatório e, cumulativamente, dos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

2.4. Número acumulado de ações de Intervenção Estratégica realizadas através do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!

Descrição: Base de sustentação do Eixo Proteção Social, o Eixo Intervenção Estratégica é resultado da articulação interinstitucional entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, as Polícias Militar e Civil, Ministério Público, Poder Judiciário, Órgãos Municipais de Segurança Pública e gestores sociais como representantes da OS.

Para fins deste indicador, são consideradas ações de Intervenção Estratégica:

1) reuniões dos Grupos Especiais de Policiamento em Áreas de Risco (GEPAR) da Polícia Militar de Minas Gerais com os gestores sociais de Base Local e equipes técnicas, que ocorrem no mínimo 1 (uma) vez ao mês em cada territórios de atuação e que possuem como pauta aquelas definidas na Resolução Conjunta SEDS-PMMG nº 160/2013, que estabelece as diretrizes de atuação conjunta entre o GEPAR e as UPCs. Nesta modalidade, serão contabilizadas, cumulativamente, as reuniões com o GEPAR, conforme a Resolução Conjunta supra.

2) reuniões ordinárias dos Grupos de Intervenção Estratégica (GIE) com a participação dos gestores sociais de Base Local, representando a Proteção Social de cada um dos territórios atendidos. O GIE objetiva a prevenção e a redução de conflitos e rivalidades violentas por meio da ampliação da assertividade e da tempestividade das ações repressivas realizadas nas áreas de abrangência do Programa. Nesta modalidade, serão contabilizadas, cumulativamente, cada ação de intervenção estratégica realizada de cada UPC pelos gestores sociais no GIE. Nos casos em que o Gestor Social estiver representando mais de 1 (uma) UPCs, serão contabilizadas tantas ações quantas UPCs forem representadas na mesma reunião do GIE.

Este indicador será calculado pelo somatório das ações de intervenções estratégicas nas modalidades acima, presenciais ou virtuais, alinhadas à metodologia do Programa.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: somatório do número de reuniões periódicas entre GEPAR, equipes técnicas e gestores sociais através do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo! e do número de reuniões do Grupos de Intervenção Estratégica realizados com a participação da gestão social no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Área Temática 3 – Programa Se Liga

3.1 Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa Se Liga

Descrição: O Programa Se Liga visa corroborar para a construção de alternativas ao ato infracional a partir do acompanhamento de adolescentes/jovens que concluíram, ou estão em processo de desligamento, das medidas de semiliberdade ou internação. Desse modo, para o alcance deste objetivo o Programa realiza atividades coletivas e/ou individuais por meio de atendimentos nas seguintes modalidades:

1) Modalidades no pré-desligamento:

a) Atividade de apresentação individual: atendimentos realizados pelos Analistas Sociais, na sede do Programa, aos adolescentes em processo de desligamento. Baseiam-se em uma escuta e intervenção apuradas que visam a vinculação do atendido com o Programa Se Liga.

b) Atividade de apresentação coletiva: oficinas de apresentação do Programa destinadas a todos os adolescentes que cumprem medida socioeducativa de semiliberdade ou internação nas Unidades Socioeducativas com o objetivo de despertar o interesse deste público ao apresentar as propostas, possibilidades de intervenção e formas de acesso ao Programa Se Liga.

c) Atividades Temáticas Internas: atividades com diferentes temáticas que ocorrem nas Unidades Socioeducativas destinadas aos adolescentes em processo de desligamento que remetam ao período pós-desligamento, de forma a despertar o interesse deste público específico pelo Programa Se Liga.

d) Atividades Temáticas Externas: atividades ofertadas fora das Unidades Socioeducativas com o objetivo de estabelecer e/ou fortalecer os vínculos dos adolescentes com o Programa, podendo agregar, quando possível, adolescentes de mais de uma Unidade.

e) Atividades culturais: forma a oportunizar o acesso à cidade como espaço de possibilidades múltiplas, suscitando, assim, o enlaçamento do adolescente aos dispositivos da rede de proteção.

f) Ações com familiares: ações que proporcionam espaços de fortalecimento de vínculo entre os adolescentes e as famílias frente aos entraves que fragilizam os laços entre eles, como a distância entre a residência e a Unidade, por exemplo.

g) Acolhimento: momento de escuta, onde é acolhida e trabalhada a escolha do egresso em participar do Programa; tem-se como objetivo entender os pontos que levaram o adolescente/jovem à conectar-se ao Se Liga.

2) Modalidades no pós-desligamento:

a) **Atendimentos individuais:** atendimentos realizados aos adolescentes egressos do Sistema Socioeducativo a partir de escuta e intervenção apuradas, sendo estratégia fundamental para a formação e manutenção do vínculo do atendido com o Programa. São acolhidas as suas expectativas com relação ao Programa Se Liga, as questões que emergem após o desligamento e o estudo dos efeitos dos atendimentos e encaminhamentos quanto aos aspectos sociais e subjetivos.

b) **Oficinas:** são estratégias pontuais de atividades coletivas, sempre orientadas por temáticas que tangenciam as possibilidades distintas ao envolvimento com a criminalidade, como profissionalização, trabalho e renda, por exemplo.

c) **Acolhimento:** momento de escuta, destinado aos egressos já incluídos no Se Liga. Caracteriza-se pela presença do adolescente/jovem na sede do Programa, não necessariamente motivada pelo atendimento previamente agendado com o analista social de referência, mas para tratar de alguma demanda pontual. Em sua grande maioria, pauta-se na busca por orientações e serviços, mas também em situações de urgência e emergência.

d) **Visita domiciliar:** instrumento técnico metodológico, de caráter pontual, e que tem por objetivo acessar o egresso após o cumprimento da medida socioeducativa, seja ele acompanhado ou não pelo Se Liga, em virtude da impossibilidade do contato telefônico, para convidá-lo a participar do Programa ou para a manutenção do próprio acompanhamento.

e) **Ações com familiares:** forma de atendimento no qual o familiar ou pessoa do convívio do egresso acompanhado pelo Se Liga é incluído no Programa. Portanto, as ações com a família devem ser estabelecidas de acordo com o direcionamento do caso, objetivando trazer-lhe contribuições importantes para seu acompanhamento. As ações com a família podem contemplar o encaminhamento do familiar a cursos que serão custeados pelo Programa, quando esta estratégia se constituir propícia ao caso, ou afetar diretamente o adolescente.

f) **Atividade de circulação:** modalidade de atendimento individual e coletiva. Individual: ferramenta que visa promover a autonomia e a reinserção social, elaborada de maneira singular, com ocorrência em diferentes espaços da cidade, a partir das demandas do adolescente/jovem, considerando o seu projeto de vida no reencontro com a liberdade. Coletiva: forma a oportunizar o acesso à cidade como espaço de possibilidades múltiplas, suscitando, assim, o enlaçamento do adolescente aos dispositivos da rede de proteção.

Este indicador será calculado pelo somatório cumulativo de todas as modalidades definidas acima, presenciais ou virtuais, alinhadas à metodologia do Programa. Nas modalidades coletivas, será considerada a quantidade de participantes em cada atendimento realizado.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pela equipe técnica da sede do Se Liga à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de atendimentos realizados em todas as modalidades do período avaliatório e, cumulativamente, dos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

3.2 Percentual de adesão dos egressos do Sistema Socioeducativo atendidos pelo Programa Se Liga

Descrição: O Programa Se Liga tem por objetivo o acompanhamento dos adolescentes/jovens que concluíram a medida de semiliberdade ou internação, constituindo-se como oferta de um dispositivo na cidade no qual o adolescente/jovem se vincula por adesão voluntária. É um espaço que tem por premissa acolher o adolescente/jovem e seus impasses com a liberdade, trabalhando a relação deste com suas escolhas e sua rede de proteção. Neste sentido, opera-se de modo a corroborar com a construção de alternativas ao ato infracional, podendo envolver a continuidade das ações iniciadas e/ou apontadas pela Unidade de semiliberdade e internação, assim como novas escolhas do adolescente/jovem que surgem diante do desligamento da medida. Para tanto, os analistas precisam construir uma vinculação do adolescente/jovem ao Programa, justamente porque as intervenções dependem de um conjunto de atendimentos continuados.

Desta forma, este indicador visa avaliar a adesão do egresso do Sistema Socioeducativo ao Programa Se Liga, tendo sido atendido em modalidade pré-desligamento. Para fins deste indicador, o percentual de adesão será calculado pelo número de adolescentes que foram incluídos em qualquer das modalidades do pós-desligamento sobre o número de adolescentes egressos atendidos em qualquer das modalidades do pré-desligamento.

Unidade de medida: percentual %

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pela equipe técnica da sede do Se Liga à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: (nº de adolescentes e jovens atendidos nas modalidades de atendimento no pós-desligamento no período avaliatório / nº de adolescentes e jovens egressos atendidos no pré-desligamento) x 100%

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

3.3 Número acumulado de ações estratégicas junto às Unidades Socioeducativas

Descrição: As articulações do Se Liga junto às Unidades Socioeducativas é o primeiro e fundamental passo para que sejam possíveis e efetivas as intervenções a serem realizadas. Deste modo, parte considerável dos esforços das equipes técnicas deverá ser destinada a estas ações estratégicas para a articulação dos trabalhos a serem desenvolvidos.

O alinhamento prévio entre o Programa e a Unidade antes da realização das atividades e as discussões conjuntas de estudo de caso são importantes para que não haja sobreposição de atividades, bem como direcionar todos os esforços para o alcance de melhores resultados.

Para fins deste indicador, são consideradas ações estratégicas junto às Unidades Socioeducativas:

- 1) Estudos de casos realizados pela equipe técnica junto à Unidade Socioeducativa antes do desligamento dos adolescentes.
- 2) Articulações entre a equipe e as Unidades Socioeducativas para a construção dos atendimentos a serem realizados na Unidade em qualquer modalidade.

Este indicador será calculado pelo somatório cumulativo do número de ações estratégicas junto às Unidades Socioeducativas nas modalidades acima, presenciais ou virtuais, alinhadas à metodologia do Programa.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pela equipe técnica da sede do Se Liga à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: somatório do número de ações estratégicas dentro das Unidades Socioeducativas de semiliberdade e internação realizados no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Área Temática 4 – Programa Central de Acompanhamento de Alternativas Penais – CEAPA

4.1. Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa CEAPA

Descrição: Além de materializar as alternativas penais e garantir suporte ao Sistema de Justiça Criminal no monitoramento/fiscalização do cumprimento dessas medidas, a CEAPA também visa proporcionar ações de caráter educativo e reflexivo, bem como desenvolver ações específicas para a responsabilização, orientação e encaminhamentos para rede de proteção social, ações que são realizadas por meio de atendimentos individuais ou grupais.

Para fins deste indicador, são considerados atendimentos realizados pela CEAPA:

- 1) Atendimentos individuais realizados no momento da inscrição de novos cumpridores de alternativas penais;
- 2) Atendimentos mensais de monitoramento de cumprimento das alternativas penais;
- 3) Atendimentos individuais de acompanhamento dos cumpridores;
- 4) Participação de cumpridores em cada (a) Grupo de Inicialização, (b) Grupo de Acompanhamento, (c) Grupo Introdutório e (d) Grupo de Finalização ao longo da medida de Prestação de Serviços à Comunidade e assinaram lista de presença;
- 5) Participação de cumpridores em cada encontro dos Projetos de Execução de Alternativas Penais e assinaram lista de presença.
- 6) Participação de pessoas em encontros de práticas restaurativas e assinaram a lista de presença.

Este indicador será calculado pelo somatório cumulativo do número de atendimentos nas modalidades acima, presenciais ou virtuais, alinhadas à metodologia do Programa.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de atendimentos realizados no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

4.2. Percentual de alternativas penais cumpridas no período avaliatório, conforme determinação judicial

Descrição: Este indicador objetiva mensurar o cumprimento das alternativas penais acompanhadas pela CEAPA. Entendem-se como alternativas penais cumpridas aquelas que tenham se concluído conforme determinação judicial, baixadas pelo cumprimento integral ou pela ocorrência de indulto concedido pelo Poder Judiciário.

Não serão consideradas para fins de cálculo desse indicador as ocorrências de fatores externos ao Programa CEAPA, tais como: baixa processual devido a conversão por outra pena/medida não acompanhada pela CEAPA; baixa por conversão da pena/medida alternativa em prisão por motivo diverso do descumprimento; baixa por transferência de comarca; baixa por falecimento; baixa por prescrição; baixa realizada pelo Poder Judiciário por motivos diversos.

Unidade de medida: percentual %

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: (número de alternativas penais que baixaram por cumprimento integral ou indulto / total de penas baixadas no Programa no período avaliatório) x 100%.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

4.3. Número acumulado de ações do Programa CEAPA junto às redes de apoio.

Descrição: O Programa CEAPA desenvolve as alternativas penais com o suporte de equipamentos públicos e entidades do terceiro setor em cada município, numa perspectiva horizontal, e propõe um acompanhamento integrado das pessoas em alternativas penais.

Este indicador objetiva mensurar as ações da CEAPA de orientação e acompanhamento dos profissionais que compõe essa rede.

Para fins deste indicador, são consideradas ações junto às redes de apoio:

- 1) Visitas de monitoramento às entidades da rede parceira para recebimento de Prestação de Serviços à Comunidade ou Projetos de Execução de Alternativas Penais;
- 2) Visitas de entidades da rede parceira à Unidade de Prevenção Social à Criminalidade;
- 3) Visitas a órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Secretarias Municipais e outras entidades correlatas para discussão sobre fluxos de alternativas penais;
- 4) Visitas em comitês, grupos de trabalho ou outros espaços de rede existentes nos municípios que discutam temas transversais às alternativas penais;
- 5) Visitas de captação de novos parceiros;
- 6) Encontros para discussão de casos com a rede de proteção social;
- 7) Número de entidades que participaram dos encontros de rede desenvolvidos pela equipe do Programa, limitadas ao máximo de 30 entidades.

Este indicador será calculado pelo somatório cumulativo de ações junto às redes de apoio nas modalidades acima, presenciais ou virtuais, alinhadas à metodologia do Programa.

Ademais, as UPC devem resguardar na sua sede os comprovantes de cada uma das ações indicadas. Todas essas ações possuem modelos de instrumento que serão fornecidos pela SEJUSP/SUPEC.

Unidade de medida: nº absoluto

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de ações realizadas no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Área Temática 5 – Programa de Inclusão Social dos Egressos do Sistema Prisional – PrEsp

5.1. Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa PrEsp

Descrição: O Programa PrEsp busca garantir o atendimento qualificado às pessoas egressas do Sistema Prisional, enquanto direito assegurado na Lei de Execução Penal e disposto em legislações específicas, tornando extensivo o atendimento aos familiares a fim de favorecer o fortalecimento de vínculos de apoio e suporte social.

Os atendimentos são realizados pela equipe técnica do Programa e visam: intervir em fatores de vulnerabilidades pessoais e sociais que possam favorecer o comportamento de risco e a vitimização; contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares e de apoio comunitário; possibilitar e fomentar encaminhamentos para efetivação de direitos e garantias sociais bem como acesso às oportunidades existentes na rede de cada município; promover ações de enfrentamento à estigmatização que recaem sobre pessoas egressas do sistema prisional.

Para fins deste indicador, são considerados atendimentos realizados pelo Programa:

- 1) Atendimentos individuais realizados no momento da inscrição de novos egressos;
- 2) Atendimentos individuais de egressos em acompanhamento;
- 3) Atendimentos individuais com familiares de egressos;
- 4) Atendimentos individuais de pré-egresso e/ou familiar;
- 5) Participação de Egressos de cada atendimento grupal realizado pelo PrEsp e assinaram a lista de presença;
- 6) Participação de pré-egressos em atendimentos grupais nas unidades prisionais e assinaram a lista de presença;
- 7) Participação de familiares de egressos em cada atendimento grupal realizado pelo PrEsp e assinaram a lista de presença;
- 8) Participação de familiares de pré-egressos em cada atendimento grupal realizado pelo PrEsp e assinaram a lista de presença.

Este indicador será calculado pelo somatório cumulativo de atendimentos nas modalidades acima, presenciais ou virtuais, alinhadas à metodologia do Programa.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de atendimentos realizados no período avaliatório e, cumulativamente, dos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

5.2. Percentual de adesão dos egressos atendidos ao PrEsp por período avaliatório

Descrição: O Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional – PrEsp – tem por objetivo favorecer o acesso a direitos e promover condições para inclusão social de egressos do Sistema Prisional, minimizando as vulnerabilidades relacionadas a processos de criminalização e agravadas pelo aprisionamento.

Para tanto, os analistas responsáveis precisam construir uma vinculação do egresso do Sistema Prisional ao PrEsp, justamente porque as intervenções do referido Programa dependem de um conjunto de atendimentos continuados. Dessa forma, este indicador visa avaliar a vinculação do público ao PrEsp.

Para fins desse indicador, considera-se vinculado o egresso que retorna ao PrEsp após a sua inscrição.

Para cálculo desse indicador não serão considerados os atendimentos de familiares ou de pré-egressos.

Unidade de medida: percentual %

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: (nº de atendimentos de retorno / nº de atendimentos totais de egressos inscritos no período avaliatório) x 100%

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

5.3. Número acumulado de atividades de mobilização da rede para fins de inclusão social de egressos do Sistema Prisional

Descrição O PrEsp desenvolve diversas atividades de mobilização da rede de apoio em cada município e entidades privadas com ou sem fins lucrativos, no sentido de sensibilizar sobre a pauta da inclusão social de egressos do sistema prisional, assim como para criar fluxos de encaminhamentos para o atendimento de egressos nos diversos serviços e projetos sociais existentes.

Para fins desse indicador, são consideradas atividades de mobilização:

- 1) número de entidades que participaram de encontros para construção de fluxos de encaminhamentos de egressos;
- 2) reuniões realizadas com entidades da rede de proteção social para discussão de casos;
- 3) participação em conselhos, encontros ou outras atividades já desenvolvidas pela rede parceira em cada município;
- 4) Número de entidades que participaram dos encontros de rede desenvolvidos pela equipe do Programa;
- 5) Número de entidades que participaram em encontros de fomento a ações de profissionalização e empregabilidade de egressos;
- 6) Número de reuniões realizadas em unidades prisionais para fomentar a realização de ações conjuntas.

Este indicador será calculado pelo somatório cumulativo de atividades de mobilização da rede nas modalidades acima, presenciais ou virtuais, alinhadas à metodologia do Programa.

As UPC deverão manter os comprovantes de cada uma das ações indicadas na Unidade.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de atividades realizadas no período avaliatório e, cumulativamente, dos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Área Temática 6 – Programa Selo Prevenção Minas

6.1. Número acumulado de ações de articulação de rede do Programa Selo Prevenção Minas

Descrição: O Programa Selo Prevenção, executado por meio da celebração de Termos de Cooperação Técnica com os municípios, atua na perspectiva da Segurança Cidadã, concebendo como essencial a interlocução com a rede parceira para a construção de fatores de proteção e enfrentamento às violências e criminalidades nos municípios. Conforme metodologia do Programa, a rede parceira é composta por organizações, de caráter formal ou informal, que atuem nas áreas de segurança pública, justiça, proteção social e garantia de direitos humanos. Nesse sentido, as intervenções do Programa são construídas em diálogo, mobilização e cooperação com a rede parceira.

Para fins deste indicador, são consideradas ações de articulação de rede:

- 1) Número de participantes nas reuniões da Comissão Municipal de Prevenção à Criminalidade promovidas pelo Programa;
- 2) Número de participações da equipe municipal em reuniões, grupos de trabalho ou outros espaços de rede existentes para discussão de casos, construção de fluxos, alinhamentos institucionais e estratégias articuladas de intervenção em fenômenos de violência e criminalidade com a rede;
- 3) Número de encaminhamentos para a rede parceira de casos de violência que se apresentem ao Programa, visando a prevenção e/ou o enfrentamento da violência;
- 4) Número de reuniões da equipe municipal com as organizações para apresentação do Programa, instituição de novas parcerias, aplicação de diagnóstico e construção de ações do Plano Municipal;
- 5) Número de participantes das organizações nas capacitações promovidas pelo Programa;

Este indicador será calculado pelo somatório cumulativo de ações de articulação de rede nas modalidades acima, presenciais ou virtuais, alinhadas à metodologia do Programa.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: somatório do número de ações de articulação de rede realizadas no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Área Temática 7 – Desenvolvimento e Capacitação dos Profissionais da Política de Prevenção Social à Criminalidade

7.1. Percentual de acompanhamento *in loco* da Supervisão no interior

Descrição: O acompanhamento *in loco* da Supervisão permite que tanto o Supervisor Geral, quanto os Supervisores Metodológicos, possam exercer suas atribuições, de acordo com cada cargo, nos municípios do interior do Estado, de forma que verifiquem e acompanhem o desenvolvimento das equipes técnicas da Política de Prevenção Social à Criminalidade. Desta forma, este indicador visa aferir o percentual de visitas de acompanhamento realizadas pela Supervisão Geral e Supervisão Metodológica no interior de acordo com os cronogramas.

As quantidades de acompanhamentos *in loco* terão o seguinte parâmetro:

	TESOURO ESTADUAL
Supervisão-Geral	12
Supervisão Metodológica	56

A OS será responsável por todos os procedimentos para viabilizar cada visita de acompanhamento *in loco* da Supervisão do quadro acima e garantir os recursos necessários para sua realização, tais como passagens, hospedagens e diárias que cubram alimentação e deslocamento na cidade para as visitas.

O Supervisor deverá produzir relatório constando todas as informações importantes da Supervisão realizada.

Para fins desse indicador será considerado o número de acompanhamentos *in loco* realizados no período avaliatório sobre o número de visitas previstas.

Unidade de medida: percentual %

Fonte de Comprovação: relatórios das visitas realizadas pelos Supervisores.

Fórmula de Cálculo: (somatório de acompanhamentos *in loco* realizados no período/ somatório de acompanhamentos *in loco* previstos no cronograma de supervisão *in loco* SEJUSP/SUPEC para o período) x 100%

Polaridade: quanto maior melhor

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

7.2. Tempo médio de dias para recomposição de vagas em aberto

Descrição: Este indicador objetiva garantir a reposição das equipes dos Programas de Prevenção Social à Criminalidade sejam realizadas em tempo hábil pela OS parceira a fim de garantir o quadro de trabalhadores planejado nas memórias de cálculo.

Nos casos de reposição, o processo tem início com o encaminhamento de solicitação da chefia imediata para reposição de vaga e fim a assinatura do contrato de trabalho do substituto.

Para esse indicador serão considerados tanto os profissionais das Unidades de Prevenção à Criminalidade quanto os profissionais da Sede da OS para execução do Contrato de Gestão.

Para efeito do cálculo do indicador, cada desistência de candidatos convocados incidirá em uma subtração de 03 dias corridos no total de dias utilizados até a contratação, visto que cada desistência no comum das vezes gera uma nova convocação e um novo prazo de resposta. Não havendo candidatos excedentes incidirá em uma subtração de 30 dias corridos no total de dias utilizados até a contratação para fins de realização de novo processo seletivo.

Para fins deste indicador, os prazos deverão ser computados excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, sendo considerados os dias corridos e não somente os dias úteis. Da mesma forma, em caso de realização de processo seletivo e da ausência de candidatos aptos a assumirem a vaga, deverão ser subtraídos 30 dias do total de dias gastos para a reposição já que nesta circunstância deverá ser realizado novo processo de seleção, com todas as etapas previstas.

A OS deverá promover processos seletivos para constituição de cadastro reserva para contratação e/ou reposição de profissionais dos cargos em vacância que surgirem. Os processos seletivos deverão ser regidos por edital público, com ampla divulgação, e observarão as normas do Regulamento de Compras e Contratação e legislação pertinente. A vacância se dará por motivo de:

- 1) Demissão;
- 2) Desligamento a pedido do funcionário;
- 3) Licenças/afastamentos superiores a 20 dias corridos;

Unidade de medida: dias corridos.

Fonte de Comprovação: solicitação da reposição de vaga, contrato assinado e comprovante que ateste o início de licenças

Fórmula de Cálculo: (número de dias corridos de vacância do cargo) – (Número de desistências formais x 3) – (Número de processos sem candidatos excedentes aptos x 30) / nº de reposições realizadas

Polaridade: quanto menor melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

7.3. Participações em capacitações

Descrição: Este indicador visa aferir a participação dos profissionais contratados pela entidade parceira nas capacitações que ocorrerem no período avaliatório para atuarem na Política de Prevenção à Criminalidade. Elas objetivam:

- 1) Contribuir para o aprimoramento das competências das equipes;
- 2) Garantir maior envolvimento e responsabilidade com relação aos objetivos dos Programas de Prevenção Social à Criminalidade;
- 3) Promover a integração e o nivelamento das equipes visando o aprimoramento contínuo da Política de Prevenção Social à Criminalidade.

A OS será responsável por viabilizar a realização das capacitações e a participação das equipes, providenciando, quando necessário, locação de espaço físico que comporte os profissionais durante todo o evento; honorários e custos com palestrantes, se houver; hospedagem, transporte e diárias para os profissionais que não residem na região onde ocorrerão as capacitações. As capacitações poderão ser realizadas no formato de videoconferência.

Para fins de cálculo desse indicador, serão contabilizadas, cumulativamente, as participações dos profissionais contratados nas capacitações que ocorrerem nos períodos avaliatórios.

A OS cuidará integralmente do registro e aferição das participações nas capacitações.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: listas de presença, atas, ementas.

Fórmula de Cálculo: somatório de participações de todas as capacitações do período avaliatório

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Área Temática 8 – Relatórios das Ações dos Programas de Prevenção à Criminalidade

8.1. Número de Relatórios Analíticos das UPCs de base local

Descrição: o Relatório Analítico das Unidades de Prevenção à Criminalidade - UPC de Base Local consiste em um documento de registro e análise da dinâmica social das violências e da criminalidade referente às áreas de abrangência dos UPC. O relatório contém os principais registros de fatos e fenômenos sociais percebidos como capazes de agenciar situações de violência e criminalidade nos territórios atendidos, as análises preliminares destes fatos e os encaminhamentos definidos pela Gestão Social. Seu intuito final é sistematizar um conjunto de informações e ações referentes à leitura local da dinâmica social da violência e da criminalidade que permitam acompanhar, avaliar e intervir de forma mais efetiva nos cenários de atuação das UPC.

Os Relatórios Analíticos serão bimestrais, um para cada UPC, e deverão ser elaborados pelos Gestores Sociais, conforme modelo disponibilizado pela SEJUSP/SUPEC, e entregues em formato PDF à OS, por e-mail, até o décimo dia útil do mês subsequente ao fim do período de referência do Relatório. A OS deverá encaminhar os arquivos dos Relatórios para a SEJUSP/SUPEC. O cronograma de entrega dos Relatórios deverá ser segundo o quadro abaixo:

Relatório	Período de Referência	Entrega	Quantidade	Período Avaliatório
11º Relatório Analítico	Novembro/20 a Dezembro/20	Janeiro/21	26	9º
12º Relatório Analítico	Janeiro/21 a Fevereiro/21	Março/21	26	
13º Relatório Analítico	Março/21 a abril/21	Maião/21	26	10º
14º Relatório Analítico	Maião/21 a Junho/21	Julho/21	26	11º
15º Relatório Analítico	Julho/21 a Agosto/21	Setembro/21	26	
16º Relatório Analítico	Setembro/21 a outubro/21	Novembro/21	26	12º
17º Relatório Analítico	Novembro/21 a Dezembro/21	Janeiro/22	26	13º

Para fins de aferição do cumprimento da meta, não serão considerados os relatórios entregues pela Gestão Social após o mês de referência de entrega do mesmo.

A OS deverá manter em sua sede as fontes de comprovação, contendo os arquivos dos Relatórios Analíticos em formato PDF, os e-mails dos Gestores Sociais encaminhando os Relatórios à OS, bem como o e-mail de encaminhamento à SEJUSP/SUPEC, gravados em unidade de disco removível (CD/DVD). Os Relatórios entregues após o mês de referência também deverão ser juntados às fontes de comprovação do indicador.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: Relatórios Analíticos em formato PDF gravados em unidade de disco removível (CD/DVD).

Fórmula de Cálculo: (nº de relatórios encaminhados para a SEJUSP/SUPEC / nº de relatórios previstos para o período avaliatório)

Polaridade: manter inalterado.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

8.2. Número de Relatórios de Gestão das Oficinas do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!

Descrição: a Gestão de Oficinas do Programa Fica Vivo! constitui uma ação estratégica estabelecida entre a entidade parceira e Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. Diante da sua dimensão e complexidade, tornam-se necessárias a descrição e a análise pormenorizadas da sua operação ao longo da execução do Contrato de Gestão. O Relatório de Gestão de Oficinas constitui um instrumento de sistematização e análise das informações operacionais deste processo, a partir dos dados dos relatórios enviados pelas equipes técnicas. A OS deverá elaborar, mensalmente, 1 (um) Relatório que contemple as seguintes informações:

- número de oficinas (por UPC, município e geral);
- percentual de oficinas de acordo com o período do dia (manhã, tarde, tarde/noite e noite);
- percentual de oficinas de acordo com modalidade (esporte, cultura, arte, educação profissional), bem como o detalhamento de cada modalidade;
- percentual de oficinas por local de realização (escola; creches; centros e associação comunitárias; igrejas; quadras públicas, campos de futebol e complexos esportivos; espaços alugados; praças e parques públicos; ruas e becos; Unidade de Prevenção; Centros de Referência da Assistência Social; outros);
- número de oficinas implantadas, suspensas e encerradas (por UPC, município e geral);
- número e percentual de oficinheiros (por UPC, município e geral);
- percentual de oficinheiros por sexo e faixa etária (por UPC, município e geral);
- número absoluto de jovens em oficinas (por UPC, município e geral);
- média de jovens por oficina (por UPC e geral);
- perfil dos jovens que frequentam as oficinas (por sexo e idade);
- frequência média dos jovens às oficinas (por modalidade e geral);
- frequência de encontros realizados em oficinas.

Os relatórios deverão sinalizar os principais dificultadores e facilitadores na execução dos projetos de oficinas no período de análise.

Os relatórios deverão ser encaminhados pela OS para a SEJUSP/SUPEC, por e-mail, até o vigésimo dia do mês subsequente ao mês de referência.

Unidade de medida: nº absoluto

Fonte de Comprovação: e-mail de encaminhamento dos relatórios para a SEJUSP/SUPEC

Fórmula de Cálculo: somatório de relatórios encaminhados pela OS parceira para a SEJUSP/SUPEC no período avaliatório

Polaridade: manter inalterado

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

8.3 - Número de Relatórios de Gestão do Programa Se Liga

Descrição: o Relatório de Gestão do Programa Se Liga consiste em um documento de registro e análise das ações qualitativas e quantitativas realizadas pelas equipes técnicas do Programa. A OS deverá elaborar, mensalmente, 1 (um) Relatório que contemple as seguintes informações:

- 1) Número de atendimentos individuais realizados nas Unidades Socioeducativas com pré-egressos do Sistema Socioeducativo;
- 2) Número de Oficinas Introdutórias realizadas e de participantes;
- 3) Número de Oficinas Temáticas Internas realizadas e de participantes;
- 4) Número de Oficinas Temáticas Externas realizadas e de participantes;
- 5) Número de atividades culturais realizadas e de participantes;
- 6) Número de ações com familiares e de participantes;
- 7) Número de atendimentos individuais à egressos do Sistema Socioeducativo;
- 8) Número de oficinas realizadas com egresso do Sistema Socioeducativo e de participantes;
- 9) Número de discussão de estudo de casos junto às Unidades Socioeducativas;

10) Número de encaminhamentos à rede de proteção dos adolescentes atendidos;

11) Número de jovens que estão realizando algum curso, considerando a modalidade (aprendiz, qualificação básica para o trabalho, profissionalizante), bem como a situação do curso (andamento, concluído, não concluído, reprovado).

Mais do que um registro numérico, os relatórios deverão contemplar o cruzamento de informações referentes aos esforços realizados pela equipe técnica e os resultados obtidos no tocante ao atendimento aos adolescentes público do Programa. Deverá também sinalizar os principais dificultadores e facilitadores na execução e gestão do Programa Se Liga no período de análise. Os relatórios deverão ser encaminhados pela OS para a SEJUSP/SUPEC, por e-mail, até o vigésimo dia do mês subsequente ao mês de referência.

Unidade de medida: nº absoluto

Fonte de Comprovação: e-mail de encaminhamento dos relatórios para a SEJUSP/SUPEC

Fórmula de Cálculo: somatório de relatórios encaminhados pela OS parceira para a SEJUSP/SUPEC no período avaliatório

Polaridade: manter inalterado

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

8.4 - Número de Relatórios de Ações do Programa Selo Prevenção Minas

Descrição: O Programa Selo Prevenção Minas é uma iniciativa que visa a fomentar a realização de ações de prevenção à criminalidade pelas administrações públicas municipais, com apoio técnico e metodológico por parte da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade. O monitoramento do Programa nos municípios parceiros é fundamental para garantir sua efetividade e promover visão sistêmica da execução. A partir dos relatórios mensais enviados pelos Articuladores de Prevenção à Criminalidade, a OS será responsável pela elaboração dos Relatórios de Ações do Programa Selo Prevenção Minas que deverão conter:

- 1) Número de reuniões da Comissão Municipal de Prevenção à Criminalidade por município;
- 2) Percentual de presença de membros nas reuniões da Comissão Municipal de Prevenção à Criminalidade por município;
- 3) Registros das principais discussões e encaminhamentos das reuniões da Comissão Municipal de Prevenção à Criminalidade por município;
- 4) Número e descrição de reuniões realizadas com a rede por município;
- 5) Número e descrição de parcerias firmadas para viabilização do Programa por município;
- 6) Número e descrição de ações de mobilização comunitária realizadas por município;
- 7) Análise do desenvolvimento das fases do Programa em cada município;
- 8) Descrição dos principais dificultadores e facilitadores da execução do Programa em cada município.

Assim, a OS deverá elaborar, mensalmente, 1 (um) Relatório, conforme diretrizes específicas emanadas pela SEJUSP/SUPEC. Os relatórios deverão ser encaminhados pela OS para a SEJUSP/SUPEC, por e-mail, até o quinto dia útil subsequente ao mês de referência.

Unidade de medida: nº absoluto

Fonte de Comprovação: e-mail de encaminhamento dos relatórios para a SEJUSP/SUPEC

Fórmula de Cálculo: somatório de relatórios encaminhados pela OS parceira para a SEJUSP/SUPEC no período avaliatório

Polaridade: manter inalterado

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Área Temática 9 – Gestão da Entidade Parceira

Indicador 9.1 – Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica

Descrição: Uma das atribuições do OEP no acompanhamento e fiscalização do contrato de gestão é a realização das checagens amostrais periódicas sobre o período avaliatório, conforme metodologia pré-estabelecida pela Seplag, gerando-se relatório conclusivo, que deve ser levado ao conhecimento dos membros da Comissão de Avaliação, quando da reunião desta. A metodologia estruturada pela Seplag, que norteia a realização deste procedimento, estabelece que o OEP deve verificar uma amostra de processos de compras, de contratação de serviços, contratação de pessoal, concessão de diárias e de reembolso de despesas. Deve-se observar se os processos executados estão em conformidade com os regulamentos próprios que disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras, alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas, e se coadunam com o objeto do contrato de gestão.

Os Regulamentos próprios devem ser construídos de acordo com o manual disponibilizado no sítio eletrônico da Seplag, e aprovados tanto pelo Órgão Estatal Parceiro – OEP quanto pela Seplag.

Para avaliar o percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral, a Seplag estruturou um modelo de relatório, que deve ser utilizado pelo OEP para demonstrar os processos analisados. Um dos itens desse relatório é a apuração do percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral, que será utilizado para cálculo deste indicador. Importa salientar que, caso exista a necessidade de realização de checagem de efetividade (que verifica a conformidade dos processos considerados inconformes pela equipe de checagem amostral quando da realização deste procedimento), o resultado a ser considerado será o apurado após a finalização do respectivo relatório.

Fórmula de Cálculo: (Número de processos analisados na checagem amostral que cumpriram os requisitos dos regulamentos próprios que disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras, alienações e de concessão de diárias e procedimentos de

reembolso de despesas/ Número de processos analisados na checagem amostral) x 100

Unidade de medida: Percentual

Fonte de Comprovação: Relatórios de Checagem Amostral (e Relatórios de Checagem de Efetividade, quando for o caso) elaborados pela Comissão Supervisora do Contrato de Gestão em conjunto com os seus assessores, conforme modelo da SEPLAG.

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho (CD): Conforme quadro a seguir:

% de Execução	Nota
100%	10
de 90% a 99,99%	8
de 80% a 89,99%	6
de 0% a 79,99%	0

Indicador 9.2 - Efetividade do monitoramento do Contrato de Gestão

Descrição: O objetivo deste indicador é verificar o cumprimento de atribuições de representantes do Órgão Estatal Parceiro e da OS na condução das atividades de monitoramento do Contrato de Gestão durante a execução deste instrumento jurídico. As atribuições inseridas neste documento emanam da Lei Estadual nº 23.081, de 2018, que dispõe sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como OS e sobre a celebração de Contrato de Gestão entre a entidade qualificada e o Poder Público Estadual, Decreto Estadual nº 45.969/2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação, e de boas práticas observadas na gestão de Contrato de Gestão. O quadro de ações será acompanhado pela equipe técnica da Superintendência Central de Parcerias da SEPLAG, ao final de cada período avaliatório do Contrato de Gestão, de acordo com os itens que se aplicarem a cada período avaliatório em questão. Serão consideradas as seguintes ações para apuração do resultado deste indicador:

	Ação	Fonte de comprovação	Responsável
1	Publicar, na Imprensa Oficial, ato do Dirigente Máximo do OEP instituindo a Comissão de Avaliação – CA.	Página da Publicação.	OEP
2	Encaminhar, preferencialmente em meio digital, uma cópia do Contrato de Gestão e seus respectivos Termos Aditivos, bem como sua Memória de Cálculo para os membros designados para a comissão de avaliação	Cópia digitalizada do ofício de encaminhamento, contendo o número do documento e do Processo no SEI.	OEP
3	Manter atualizada a Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão	Contrato de Gestão	OEP
4	Disponibilizar o Contrato de Gestão (e respectivos Termos Aditivos) devidamente assinado nos sítios eletrônicos do OEP e da OS.	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o print das telas dos sítios eletrônicos.	OEP e OS
5	Disponibilizar, no sítio eletrônico da OS, o ato de qualificação como OS Estadual e os documentos exigidos pelo Art. 61 do Decreto Estadual nº 45.969/2002, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação.	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o print das telas do sítio eletrônico.	OS
6	Disponibilizar, no sítio eletrônico da OS, regulamentos próprios que disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras e alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas.	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o print das telas do sítio eletrônico.	OS
7	Encaminhar à Comissão de Monitoramento, a cada período avaliatório, Relatório Gerencial de Resultados e Relatório Gerencial Financeiro, devidamente assinados.	Cópia digitalizada do ofício de encaminhamento, contendo o número do documento e do Processo no SEI.	OS
8	Encaminhar aos membros da Comissão de Avaliação, a cada período avaliatório, Relatório de monitoramento, com informações sobre a execução física e financeira pertinentes ao período analisado.	Cópia digitalizada do ofício de encaminhamento, contendo o número do documento e do Processo no SEI.	OEP
9	Realizar, a cada período avaliatório, as Checagens Amostrais Periódicas e Checagem de Efetividade (esta se for o caso) gerando relatório(s) conclusivo(s)	Relatórios de Checagens Amostrais Periódicas e Checagem de Efetividade, (este se for o caso).	OEP
10	Garantir, a cada período avaliatório, que as avaliações do Contrato de Gestão – Reuniões da Comissão de Avaliação – sejam realizadas nos prazos previstos no Contrato de Gestão.	Relatórios da Comissão de Avaliação.	OEP
11	Disponibilizar os Relatórios Gerenciais de Resultados e Relatórios Gerenciais Financeiros, devidamente assinados, nos sítios eletrônicos do OEP e da OS.	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o print das telas dos sítios eletrônicos.	OEP e OS
12	Disponibilizar os Relatórios de Monitoramento do Contrato de Gestão devidamente assinados, no sítio eletrônico do OEP ou da Política Pública e da OS.	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o print das telas dos sítios eletrônicos.	OEP e OS
13	Disponibilizar os Relatórios da Comissão de Avaliação, devidamente assinados, no sítio eletrônico do OEP ou da Política Pública e da OS.	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o print das telas dos sítios eletrônicos.	OEP e OS
14	Realizar reunião com os Dirigentes Máximos do OEP, Dirigente da OS e representante da SEPLAG, para reportar informações relevantes acerca da execução do Contrato de Gestão e emitidas pela Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão.	Lista de presença da reunião.	OEP
15	Comunicação pela parte interessada quanto ao interesse na celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.	Ofício ou correio eletrônico do Dirigente Máximo do OEP ou da OS.	OEP ou OS

Fórmula de Cálculo: $(\sum \text{do número de ações previstas para o período avaliatório realizadas no prazo} / \sum \text{do número de ações previstas para o período avaliatório}) \times 10$

Unidade de medida: Percentual

Fonte de Comprovação: Fonte de comprovação prevista, no quadro acima, para a cada ação e documento consolidado pela SCP/SEPLAG demonstrando o resultado alcançado pelo OEP.

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho (CD): (realizado/meta) x 10

Área Temática 10 - Projeto Qualificação e Empreendedorismo

10.1 - Número de participantes inscritos no projeto Qualificação e Empreendedorismo

Descrição: A dificuldade de inserção no mercado de trabalho formal e de acesso à renda do público atendido pela Política de Prevenção à Criminalidade tem um efeito de retroalimentação negativa, fazendo com que o envolvimento com a criminalidade se apresente como uma possibilidade mais concreta para o acesso a bens e ao consumo. Nesse sentido, o projeto visa a promover a qualificação, o aperfeiçoamento e a orientação profissional de adolescentes e jovens atendidos e acompanhados pelos programas da política pública, ampliando sua empregabilidade e/ou capacidade de gerar renda, e utilizando a inclusão no mercado de trabalho como estratégia de prevenção à criminalidade. Serão ofertados cursos e/ou oficinas de qualificação profissional e empreendedorismo em Belo Horizonte, Betim, Contagem, Ribeirão das Neves, Santa Luzia e Vespasiano, considerando a demanda e o perfil do público.

Este indicador visa mensurar, cumulativamente, a quantidade de inscritos nas oficinas e/ou cursos para qualificação e empreendedorismo ofertados pelo projeto.

Unidade de medida: nº absoluto

Fonte de Comprovação: comprovantes de inscrição

Fórmula de Cálculo: somatório do número de pessoas inscritas em todos os cursos e/ou oficinas ofertados

Polaridade: maior melhor

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

10.2 - Percentual de formandos no projeto Qualificação e Empreendedorismo

Descrição: Após a inscrição e o início das atividades no âmbito do projeto, a continuidade destes inscritos até o final de cada curso ou oficina é outro desafio a ser considerado na medida em que o público a ser beneficiado muitas vezes é acometida por vulnerabilidades nos quais se apresentam como pontos dificultados para a continuidade das qualificações. Portanto, identificar e intervir nessas vulnerabilidades é processo fundamental para a efetividade dos resultados esperados.

Este indicador visa a aferir o grau de conclusão dos cursos e/ou oficinas pelos beneficiários do projeto.

Para fins deste indicador, serão contabilizados o número de pessoas que concluíram os cursos e oficinas ofertadas e finalizadas sobre o somatório de todos os inscritos.

Unidade de medida: percentual %

Fonte de Comprovação: certificados/declarações, ou outros documentos congêneres, que comprovem a conclusão de curso

Fórmula de Cálculo: somatório do número de pessoas que concluíram os cursos e oficinas finalizadas/somatório de todos os inscritos

Polaridade: maior melhor

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

4. QUADRO DE PRODUTOS

Área Temática		Produto		Peso (%)	Início	Término	Período Avaliatório
1	Projetos de Emendas Parlamentares	1.1	Fóruns Multiterritoriais de Prevenção à Criminalidade	20	Janeiro/21	Dezembro/21	12º
		1.2	Formação e Capacitação de Referências Comunitárias para Atuação Como Agentes de Segurança Cidadã	20	Janeiro/21	Dezembro/21	12º
		1.3	Capacitação de Oficineiros no Programa Fica Vivo	20	Janeiro/21	Dezembro/21	12º
		1.4	Qualificação e empreendedorismo de adolescentes e jovens atendidos pelos programas da Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade	20	Janeiro/21	Dezembro/21	12º
2	Pesquisas e Diagnósticos	2.1	Pesquisa de Recorrência Criminal de pessoas em cumprimento de alternativas penais acompanhadas pela CEAPA	10	Janeiro/21	Março/21	9º

	2.2	Pesquisa de reentrada de adolescente no Sistema Socioeducativo	10	Janeiro/21	Dezembro/21	12º
--	-----	--	----	------------	-------------	-----

5. ATRIBUTOS DOS PRODUTOS

Área Temática 1 – Projetos de Emendas Parlamentares

Produto 1.1 – Fóruns Multiterritoriais de Prevenção à Criminalidade

Descrição: Os “Fóruns Multiterritoriais de Prevenção à Criminalidade” serão espaços de participação popular que ocorrerão nos territórios e municípios abrangidos pelas Unidades de Prevenção à Criminalidade. Serão discutidas diferentes temáticas, tais como, segurança pública cidadã e comunitária, fortalecimento da participação social na resolução de conflitos, prevenção à criminalidade, o enfrentamento à violência em razão de gênero, acesso ao Estado Democrático de Direito, juventudes, letalidade juvenil, lazer, políticas penais, entre outras.

Deverão ser atendidas as seguintes diretrizes mínimas:

- A delimitação do tema deverá construída em conjunto com atores estratégicos, que por sua vez, devem guardar relação com o fenômeno mais amplo;
- A delimitação da área ou município de intervenção (considerar a área afetada pelo problema, tais como: uma vila, ruas, becos ou recortes específicos dentro da área de abrangência da UPC);
- Cronograma: definição de cronograma das ações de planejamento, execução e avaliação da(s) intervenção(es);
- Distribuição de tarefas operacionais para execução das ações;
- Considerar a necessidade de acionamento de algum órgão externo a comunidade;
- Elaboração dos documentos com as propostas do planejamento de cada fórum a ser realizado;
- Elaboração da intervenção (momento de operacionalização por parte dos colaboradores das UPC's): Convites, Material de divulgação, Mobilização do público, entre outros;
- Registro da execução da intervenção (RGE da Gestão, Relatórios qualitativos e quantitativos dos Programas de Prevenção);
- Realização de reunião de avaliação dos resultados das ações junto aos participantes (realizadores e público atendido).

A OS será responsável por providenciar os recursos e insumos para a realização dos “Fóruns Multiterritoriais de Prevenção à Criminalidade”, com atendimento da legislação e normas pertinentes.

A OS deverá enviar à SUPEC para aprovação, em até 90 (noventa) dias corridos de antecedência da data de início do evento, o “Plano de Execução dos Fóruns Multiterritoriais de Prevenção à Criminalidade” que contemple todas as diretrizes emanadas pela SUPEC quanto à sua realização.

A OS também deverá encaminhar à SUPEC o Relatório de Execução com todas as informações que demonstrem a regular execução de todos os “Fóruns Multiterritoriais de Prevenção à Criminalidade”, segundo modelo fornecido pela SUPEC. Após encaminhar o Relatório Circunstanciado, a SUPEC terá até 10 (dez) dias úteis para análise e aprovação. Na análise de aprovação do produto, deverão ser consideradas todas as informações contidas no Relatório, bem como o conjunto de fatores que aferem a qualidade e o cumprimento da finalidade dos Fóruns.

Critério de aceitação: Relatório de Execução aprovado pela SUPEC

Fonte de Comprovação: Relatório de Execução aprovado pela SUPEC

Duração: até dezembro de 2021

Produto 1.2 – Formação e Capacitação de Referências Comunitárias para Atuação Como Agentes de Segurança Cidadã

Descrição: O projeto “Formação e Capacitação de Referências Comunitárias para Atuação Como Agentes de Segurança Cidadã” é produto de emenda parlamentar da Comissão de Participação Popular da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Este visa a qualificar a discussão sobre letalidade juvenil, criminalização da juventude e segurança pública cidadã; ampliar o compartilhamento de experiências e boas práticas na intervenção com adolescentes e jovens com trajetórias de envolvimento com a criminalidade e/ou adotam condutas de risco; promover o aperfeiçoamento da análise dos conflitos e rivalidades violentas que as juventudes vivenciam em suas comunidades, como estratégia de prevenção e redução de resolução violenta e/ou letal dos conflitos, em especial os homicídios dolosos de adolescentes e jovens.

A OS será responsável por providenciar os recursos e insumos para a realização do projeto, com atendimento da legislação e normas pertinentes.

A OS deverá enviar à SUPEC para aprovação, em até 90 (noventa) dias corridos de antecedência da data de início do evento, o “Plano de Execução dos Fóruns Multiterritoriais de Prevenção à Criminalidade” que contemple todas as diretrizes emanadas pela SUPEC quanto à sua realização.

A OS também deverá encaminhar à SUPEC o Relatório de Execução com todas as informações que demonstrem a regular execução do projeto, bem como as fontes de comprovação, segundo modelo fornecido pela SUPEC. Após encaminhar o Relatório de Execução, a SUPEC terá até 10 (dez) dias úteis para análise e aprovação. Na análise de aprovação do produto, deverão ser consideradas todas as informações contidas no Relatório, bem como o conjunto de fatores que aferem a qualidade e o cumprimento da finalidade do projeto.

Critério de aceitação: Relatório de Execução aprovado pela SUPEC

Fonte de Comprovação: Relatório de Execução aprovado pela SUPEC

Duração: até dezembro de 2021

Produto 1.3 – Capacitação de Oficineiros no Programa Fica Vivo

Descrição: O projeto “Capacitação de oficineiros no Programa Fica Vivo” é produto de emenda parlamentar da Comissão de Participação Popular da Assembleia Legislativa de Minas Gerais que objetiva promover formação em Segurança Cidadã e Mediação Comunitária à moradores das áreas de abrangência do Programa Mediação de Conflitos, de modo a ampliar o acesso a direitos sobre questões afetas às diversas violências vivenciadas por este público. Ademais, objetiva de disseminar os preceitos de segurança cidadã ao fortalecer a premissa da participação social à luz do art. 144 da Constituição Federal que diz que “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos(...)”.

A OS será responsável por providenciar os recursos e insumos para a realização do projeto, com atendimento da legislação e normas pertinentes.

A OS deverá enviar à SUPEC para aprovação, em até 90 (noventa) dias corridos de antecedência da data de início do evento, o Plano de Execução que contemple todas as diretrizes emanadas pela SUPEC quanto a sua realização.

A OS também deverá encaminhar à SUPEC o Relatório de Execução com todas as informações que demonstrem a regular execução do projeto, bem como as fontes de comprovação, segundo modelo fornecido pela SUPEC. Após encaminhar o Relatório de Execução, a SUPEC terá até 10 (dez) dias úteis para análise e aprovação. Na análise de aprovação do produto, deverão ser consideradas todas as informações contidas no Relatório, bem como o conjunto de fatores que aferem a qualidade e o cumprimento da finalidade do projeto.

Critério de aceitação: Relatório de Execução aprovado pela SUPEC

Fonte de Comprovação: Relatório de Execução aprovado pela SUPEC

Duração: até dezembro de 2021

Produto 1.4 – Qualificação e empreendedorismo de adolescentes e jovens atendidos pelos programas da Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade

Descrição: O projeto Qualificação e empreendedorismo de adolescentes e jovens visa a promover a qualificação, o aperfeiçoamento e a orientação profissional, ampliando sua empregabilidade e/ou capacidade de gerar renda, e utilizando a inclusão no mercado de trabalho como estratégia de prevenção à criminalidade. O público alcançado serão adolescentes e jovens de 14 a 29 anos, dos municípios de Belo Horizonte, Betim, Contagem, Ribeirão das Neves, Santa Luzia e Vespasiano, atendidos e acompanhados pelos programas Fica Vivo!, Mediação de Conflitos, Se Liga, Ceapa e PrEsp.

A OS deverá considerar o projeto básico validado que será disponibilizado pela SEJUSP, bem como todas as diretrizes emanadas pela SUPEC para a execução do projeto.

A OS deverá elaborar o Relatório de Resultados para avaliar as contribuições efetivas do projeto para a empregabilidade e a geração de renda dos adolescentes e jovens atendidos. O relatório deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I. Perfil do público (sexo, faixa etária, escolaridade, cor/etnia, renda familiar, UPC de origem);

II. Fotografias de todas as turmas de qualificação executadas;

III. Avaliação dos indicadores do projeto;

IV. Nível de satisfação com o projeto: satisfação (em escala de 1 a 10) dos participantes com a qualificação recebida;

V. Frequência média de participação: percentual de presença médio dos participantes nos encontros de qualificação;

VI. Avaliação de aprendizagem: desempenho médio dos participantes nos cursos;

VII. Obtenção de renda: percentual de participantes que obtiveram renda proveniente da atividade para a qual foram qualificados em até 6 meses;

VIII. Outros itens definidos no momento da contratação

O Relatório de Resultados deverá ser entregue à SUPEC até 8 meses a partir do último dia de qualificação ofertada para aprovação do produto, no qual conste as fontes de comprovação ou qualquer outro documento que ateste as informações prestadas no instrumento.

Na análise de aprovação do produto, a SESP/SUPEC considerará todas as informações contidas no Relatório, bem como o conjunto de fatores que aferem a qualidade e o cumprimento da finalidade do projeto.

Critério de aceitação: Relatório de Resultado aprovado pela SUPEC

Fonte de Comprovação: Relatório de Resultado aprovado pela SUPEC

Duração: até 8 meses após o encerramento das qualificações.

Área Temática 2 – Pesquisas e Diagnósticos**Produto 2.1 – Pesquisa de Recorrência Criminal de pessoas em cumprimento de alternativas penais acompanhadas pela CEAPA**

Descrição: Este produto visa avaliar a contribuição do Programa CEAPA no sentido de prevenir a ocorrência de novos registros no Registro de Eventos de Defesa Social (REDS) das pessoas em cumprimento de alternativas penais no Estado de Minas Gerais. Denomina-se recorrência criminal eventos cujo cumpridor tiver outro registro criminal no REDS em data posterior a sua inscrição na CEAPA. Tal pesquisa deverá utilizar as informações dos relatórios quantitativos alimentados pelas equipes técnicas da CEAPA. Fica vedada a contratação de serviços de terceiros em qualquer etapa desse produto. Caso a OS sugira alterar a forma ou acrescentar outras informações nesses relatórios, deverão ser aprovados pela SEJUSP/SUPEC. Será de responsabilidade da OS calcular a amostra válida e representativa e encaminhar para a SEJUSP/SUPEC as listas de pessoas em alternativas penais por município com as seguintes variáveis: nome completo, nome da mãe, data de nascimento e nº do CPF. A OS deverá se atentar às regras de sigilo de informações contidas em legislações e instrumentos normativos. Será de responsabilidade da OS realizar o tratamento de dados, correlacionando a recorrência criminal com as seguintes variáveis:

- 1) taxas de recorrência criminal das pessoas em Alternativas Penais por município;
- 2) taxas de recorrência criminal das pessoas em Alternativas Penais por sexo;
- 3) taxas de recorrência criminal das pessoas em Alternativas Penais por faixa etária;
- 4) taxas de recorrência criminal das pessoas em Alternativas Penais por escolaridade;
- 5) taxas de recorrência criminal das pessoas em Alternativas Penais por tipo de ocupação profissional;
- 6) taxas de recorrência criminal das pessoas em Alternativas Penais por remuneração;
- 7) taxas de recorrência criminal das pessoas em Alternativas Penais por situação de cumprimento;
- 8) taxas de recorrência criminal das pessoas em Alternativas Penais por tipo de medida aplicada.
- 9) taxas de recorrência criminal das pessoas em Alternativas Penais por tipo de delito.

Para iniciar a execução do produto a OS deverá encaminhar a metodologia de pesquisa e o tratamento dos dados, bem como a amostra que será pesquisada.

Critério de aceitação: Produto aprovado pela SEJUSP/SUPEC.

Fonte de comprovação: e-mail ou ofício da SEJUSP/SUPEC de aprovação.

Duração: janeiro/21 a março/21

Produto 2.2 - Pesquisa de reentrada de adolescente no Sistema Socioeducativo

Descrição: Com a finalidade de avaliar a efetividade do acompanhamento de egressos do sistema socioeducativo a partir dos atendimentos realizados pelo Programa Se Liga, este produto visa avaliar a contribuição do Programa para a redução da reentrada desses adolescentes no sistema socioeducativo no Estado de Minas Gerais.

Será considerada para fins de reentrada no sistema socioeducativo a admissão em Unidade Socioeducativa registrada pela Secretaria de Atendimento Socioeducativo – SUASE/SEJUSP, desde que este registro se dê em data posterior à inscrição do egresso no Programa Se Liga.

Para o cálculo da taxa de recorrência infracional esta pesquisa deverá utilizar os dados dos relatórios quantitativos do Programa Se Liga (referentes aos atendimentos realizados) e os dados fornecidos pela SUASE, para verificar se, após os atendimentos realizados pelo Programa houve, ou não, reentrada do egresso no sistema socioeducativo. Fica vedada a contratação de serviços de terceiros em qualquer etapa deste produto.

Importante ressaltar que caso a OS sugira alterar a forma ou acrescentar outras informações nos relatórios quantitativos a serem utilizados para esta pesquisa, tais alterações deverão ser previamente aprovadas pela SEJUSP/SUPEC.

A fim de estabelecer a taxa de reentrada do público atendido, a partir do trabalho desenvolvido pelo Programa Se Liga, deverá ser realizado o cruzamento dos dados das planilhas alimentadas pela equipe técnica e dos dados coletados junto à SUASE, considerando as seguintes variáveis:

- 1) Percentual de adolescentes atendidos pelo Programa que reentraram no sistema socioeducativo por quantidade de vezes que foi atendido pelo Se Liga;
- 2) Percentual de egressos atendidos pelo Programa por sexo;
- 3) Percentual de egressos atendidos pelo Programa por faixa etária;
- 4) Percentual de egressos atendidos pelo Programa por escolaridade (se este está matriculado, se é freqüente às aulas, modalidade de ensino);
- 5) Percentual de egressos atendidos pelo Programa por raça/etnia;
- 6) Percentual de egressos atendidos pelo Programa por laço de convivência/local de residência (abrigo, amigos, família constituída, família de origem, parentes, vizinhos, rua, outras instituições);

Para a execução do produto a OS deverá construir previamente com a SEJUSP/SUPEC a metodologia de pesquisa e o tratamento dos dados.

Critério de aceitação: Produto final aprovado pela SEJUSP/SUPEC.

Fonte de comprovação: e-mail ou ofício da SEJUSP/SUPEC de aprovação do diagnóstico.

Duração: Janeiro/21 a dezembro/21

6. CRONOGRAMA E QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

6.1. CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES

AVALIAÇÃO	PERÍODO AVALIADO	MÊS	REALIZADAS	NOTA OBTIDA
1ª Avaliação	01/03/19 a 31/05/19	06/2019	09/08/19	9,75
2ª Avaliação	01/06/19 a 31/08/19	09/2019	05/11/19	9,78
3ª Avaliação	01/09/19 a 30/11/19	12/2020	-	-
4ª Avaliação	01/12/19 a 31/12/19	01/2020	-	-
5ª Avaliação	01/01/20 a 31/03/20	04/2020	-	-

6ª Avaliação	01/04/20 a 30/06/20	07/2020	-	-
7ª Avaliação	01/07/20 a 31/09/20	10/2020	-	-
8ª Avaliação	01/10/20 a 31/12/20	01/2021	-	-
9ª Avaliação	01/01/21 a 31/03/21	04/2021	-	-
10ª Avaliação	01/04/21 a 30/06/21	07/2021	-	-
11ª Avaliação	01/07/21 a 30/09/21	10/2021	-	-
12ª Avaliação	01/10/21 a 31/12/21	01/2022	-	-

6.2. QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO	QUADRO DE INDICADORES	QUADRO DE PRODUTOS
9ª Avaliação	90,00%	10,00%
10ª Avaliação	100,00%	00,00%
11ª Avaliação	100,00%	00,00%
12ª Avaliação	50,00%	50,00%

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

PARCELAS	VALOR (R\$)	MÊS	CONDIÇÕES
1ª parcela	R\$ 200.000,00 (Emenda Parlamentar nº 1621)	12/2020	Assinatura do IV termo aditivo.
	R\$ 250.000,00 (Emenda Parlamentar nº 1085)	12/2020	
	R\$ 190.602,00 (Emenda Parlamentar nº 137134)	12/2020	
	R\$ 4.456.575,70	01/2021	
2ª parcela	R\$ 5.888.180,60	03/2021	Realização da 9ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pela supervisão.
3ª parcela	R\$ 6.742.901,05	06/2021	Realização da 10ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pela supervisão.
4ª parcela	R\$ 7.360.533,64	09/2021	Realização da 11ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pela supervisão.

8 - QUADRO DE PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

Memória de Cálculo
 Contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e o Instituto ELO - IELO

Tabela 1 - Previsão Sintética de Receitas e Gastos Mensais em Regime de Competência

SR	Saldo Remanescente	Receitas e Gastos Mens												Total	% do Total			
		Novem bro	Dezem bro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai o	Junho	Julho	Agosto	Setem bro	Outubro			Novembro	Dezem bro	
09	2.783.992,00																2.783.992,00	9,89%
1	Entrada de Recursos																	
11	Receitas																	
111	Repasses do Contrato de Gestão	-	-	4.456.575,70	-	5.888.180,60	-	-	6.742.901,05	-	-	7.380.533,64	-	-	-	-	24.448.190,99	87,71%
112	Receita Arrecadaada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
113	Outras Receitas	-	640.602,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	640.602,00	2,30%
12	Rendimentos de Aplicações Fin.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
(E) Total de Entradas:	-	840.802,00	4.456.575,70	-	5.888.180,60	-	-	6.742.901,05	-	-	7.380.533,64	-	-	-	-	-	26.088.792,69	90,01%
S. Rem. (SR) - Ent. (E)	2.783.992,00	840.802,00	4.456.575,70	-	5.888.180,60	-	-	6.742.901,05	-	-	7.380.533,64	-	-	-	-	-	27.872.784,69	100,00%
2	Saida de Recursos																	
21	Gastos com Pessoal																	
211	Salários	-	769.773,09	844.697,58	844.697,58	846.439,56	846.439,56	846.439,56	846.439,56	891.899,90	922.607,33	948.619,32	975.205,77	1.007.705,18	1.007.705,18	1.007.705,18	11.698.609,18	41,61%
212	Salários	-	1336,00	1376,00	1376,00	34.176,00	34.176,00	71.896,00	71.896,00	71.896,00	85.836,00	85.836,00	85.836,00	85.836,00	85.836,00	85.836,00	717.909,00	2,57%
213	Encargos	-	305.368,71	334.754,63	334.754,63	337.423,75	337.423,75	339.723,66	339.723,66	357.289,32	370.806,39	380.957,60	391.674,98	390.143,18	390.143,18	390.143,18	4.610.198,43	16,54%
214	Benefícios	-	230.616,55	257.626,01	257.626,01	258.716,61	258.716,61	258.853,61	258.853,61	273.776,04	283.424,22	291.253,93	300.021,83	310.588,62	310.588,62	310.588,62	3.660.880,28	12,74%
Subtotal (Pessoal):	-	1.307.094,35	1.438.444,21	1.438.444,21	1.478.764,93	1.478.764,93	1.618.912,83	1.618.912,83	1.694.820,28	1.862.675,84	1.708.888,84	1.762.738,68	1.794.272,97	1.794.272,97	1.794.272,97	1.794.272,97	20.478.763,87	73,47%
22	Gastos Gerais	-	848.292,00	403.740,00	458.040,00	510.360,00	459.540,00	460.020,00	458.040,00	739.060,00	519.840,00	519.840,00	519.840,00	734.140,00	537.540,00	537.540,00	7.188.292,00	25,72%
23	Aquisição de Bens Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
24	Reserva de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
25	Gastos de Desmobilização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
(B) Total de Sidas:	-	2.156.388,35	1.842.184,21	1.898.484,21	1.987.114,93	1.938.294,93	1.978.932,83	1.974.862,83	2.333.880,28	2.182.619,84	2.228.698,84	2.272.678,68	2.628.412,97	2.331.812,97	2.331.812,97	2.331.812,97	27.872.784,69	100,00%



Documento assinado eletronicamente por **Gleiber Gomes de Oliveira, Diretor**, em 27/11/2020, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Rafaela Abreu Gomes, Subsecretária**, em 27/11/2020, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22314998** e o código CRC **1FC8BA4**.